



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 14/2023

Dispõe sobre o relatório final de atividades referente ao Termo Aditivo nº 2 do Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Estadual de Campinas - Unicamp e a Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, homologou a Resolução Interna COMEX-FEF Nº 02/2023 que aprova o relatório final de atividades referente ao Termo Aditivo nº 2 do Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Estadual de Campinas - Unicamp e a Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, vigência: 30/10/2017 a 29/10/2022, tendo como executor o Professor Doutor Roberto Rodrigues Paes.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
26 de abril de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/04/2023, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
BFF4149D AD21421D AB3C35E4 ED40B890





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 15/2023

*Dispõe sobre o oferecimento do curso de extensão
“Currículo cultural da Educação Física: encaminhamentos
didático-metodológicos”*

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, homologou as Resoluções Internas COMEX-FEF Nº 03/2023 e DEFH-FEF Nº 04/2023 que aprovam os pareceres favoráveis referentes ao oferecimento do curso de extensão “Currículo cultural da Educação Física: encaminhamentos didático-metodológicos”, a ser oferecido no período de 14 a 21 de agosto de 2023. Proponente: Professor Doutor Mário Luiz Ferrari Nunes.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
26 de abril de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/04/2023, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A9D1C012 210F49D8 8DB8B5C5 60A9A506





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 16/2023

*Dispõe sobre a prestação de contas do Convênio 927.23 -
Exercício 2022*

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, homologou a Resolução Interna COMEX-FEF Nº 04/2023 que aprova o parecer favorável referente a prestação de contas do Convênio 927.23, exercício 2022, sob a responsabilidade da Professora Doutora Karine Jacon Sarro.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
26 de abril de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/04/2023, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C5A4D500 9E684BD6 8FB343E6 A99AE510





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 17/2023

Dispõe sobre o Termo Aditivo nº 1 do Convênio entre a Universidade Estadual de Campinas e o Comitê Paralímpico Brasileiro

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, homologou as Resoluções Internas COMEX-FEF Nº 06/2023 e DEAF-A-FEF Nº 01/2023 que aprovam os pareceres favoráveis referentes ao Termo Aditivo nº 1 do Convênio entre a Universidade Estadual de Campinas e o Comitê Paralímpico Brasileiro, tendo como executor o Professor Doutor Marco Carlos Uchida.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
26 de abril de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/04/2023, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
4DFE0266 804D48B4 92E69559 2C4E3B3A





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 18/2023

*Dispõe sobre o Estágio de Pós-Doutorado da Professora
Doutora Paula Marques Braga*

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, homologou a Resolução Interna CPG-FEF Nº 04/2023 que aprova o parecer favorável referente ao estágio de Pós-Doutorado da Professora Doutora Paula Marques Braga, sob supervisão da Professora Doutora Silvia Cristina Franco Amaral, no período de maio de 2023 a abril de 2024.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
26 de abril de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/04/2023, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9345E270 90CE4D8F 8F5A453E A382D706





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 19/2023

*Dispõe sobre o cadastramento do Professor
Doutor João Cláudio Braga Pereira Machado*

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, homologou a Resolução Interna CPG-FEF Nº 07/2023 que aprova o parecer favorável referente ao cadastramento do Professor Doutor João Cláudio Braga Pereira Machado, da Universidade Federal do Amazonas, como Professor Participante Temporário para coorientar a discente de doutorado Chelsea Hortêncio Alcântara Silva, sob a orientação da Professora Doutora Larissa Rafaela Galatti.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
26 de abril de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/04/2023, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
08C85809 B1B14BF1 8FE93036 C7711D85





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 20/2023

*Dispõe sobre o credenciamento do Professor
Doutor Evandro Cassiano de Lázari*

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, homologou a Resolução Interna CPG-FEF Nº 08/2023 que aprova o parecer favorável referente ao credenciamento do Professor Doutor Evandro Cassiano de Lázari, como professor permanente, no Programa de Pós-Graduação.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
26 de abril de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/04/2023, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AFAB3339 CBC14FDE 9425A320 1C55FAC8





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 21/2023

Dispõe sobre o relatório final das atividades desenvolvidas pelo Professor Doutor Luis Felipe Castelli Correia de Campos no estágio de Pós-Doutorado

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, homologou a Resolução Interna CPG-FEF Nº 24/2023 que aprova o parecer favorável referente ao relatório final das atividades desenvolvidas pelo Professor Doutor Luis Felipe Castelli Correia de Campos no estágio de Pós-Doutorado, sob a supervisão do Professor Doutor Edison Duarte, no período de fevereiro a dezembro de 2022.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
26 de abril de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/04/2023, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
675FB462 92DB4894 B0CDB1AB 2AEE2D6B





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 22/2023

Dispõe sobre a solicitação do Professor Doutor Sérgio Settani Giglio para renovação do exercício de atividade simultânea

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, homologou a Resolução Interna DEFH-FEF Nº 05/2023 que aprova a solicitação do Professor Doutor Sérgio Settani Giglio para renovação do exercício de atividade simultânea, junto ao Instituto Ludopédio, no período de 07 de maio de 2023 a 06 de maio de 2025.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
26 de abril de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/04/2023, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3970B722 577F4D26 AE4D36C0 D821831F





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 23/2023

*Dispõe sobre o Relatório de Atividades de Docência,
Extensão e Pesquisa – RADEP, do Professor Doutor
Professor Doutor Marco Carlos Uchida*

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, homologou os pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP, do Professor Doutor Professor Doutor Marco Carlos Uchida, no período de 01/01/2019 a 31/12/2022.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
26 de abril de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/04/2023, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
6BDE9DBC 8B3E4297 A91E5CAE 0EB5D542





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 24/2023

*Dispõe sobre o Relatório de Atividades de Docência,
Extensão e Pesquisa – RADEP, da Professora Doutora
Olívia Cristina Ferreira Ribeiro*

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, homologou os pareceres favoráveis ao Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa – RADEP, da Professora Doutora Olívia Cristina Ferreira Ribeiro, no período de 01/12/2019 a 30/11/2022.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
26 de abril de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 27/04/2023, às 16:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
40FCA292 8ECE412B B362A875 8216CB6C





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 25/2023

Dispõe sobre o Regimento da Revista CONEXÕES

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, baixa a seguinte Deliberação:

DA REVISTA E SUA SEDE

Art. 1º - A revista “Conexões”, doravante denominada neste regimento de CONEXÕES, é um periódico científico que está vinculado à Biblioteca da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas (FEF/Unicamp).

Parágrafo Único – A CONEXÕES é sediada na Biblioteca da Faculdade de Educação Física da Unicamp, situada na Av. Érico Veríssimo, 701, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, CEP 13083-851, em Campinas – SP, Brasil, endereço eletrônico conexoes@unicamp.br

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A CONEXÕES é um periódico especializado de publicação contínua com objetivo de publicar, disseminar e promover o diálogo interdisciplinar relacionado à pesquisa em Educação Física, Ciências do Esporte e áreas afins.

DA CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - A CONEXÕES será administrada por um Comitê Editorial composto por editores científicos e um editor técnico. Dentre os editores científicos, um será Editor Chefe e outro será o Editor Adjunto, impreterivelmente docentes e/ou pesquisadores da área de Educação Física, Ciências do Esporte e áreas afins da Universidade Estadual de Campinas, eleitos pelo Comitê Editorial, com decisão homologada pela Congregação da FEF/Unicamp. Eles terão um mandato de dois anos, sendo permitidas duas reconduções. Os demais integrantes do Comitê Editorial serão os Editores de Área, em número mínimo de quatro, com mandato de dois anos, também permitidas duas reconduções. Os mandatos de Editor Chefe e Editor Adjunto têm início em períodos distintos dos Editores de Área, de forma que a renovação do Comitê Editorial seja sempre parcial.

Parágrafo Primeiro – As editorias científica e técnica, que compõem o Comitê Editorial, deverão ser designadas pelo Comitê Editorial vigente por ato de nomeação.

Parágrafo Segundo – A Diretoria da Faculdade de Educação Física deverá propiciar os meios operacionais e financeiros para que o Editor Chefe, o Editor Adjunto e o comitê possam exercer suas funções editoriais.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



Art. 4º. Em caso de impedimento do Editor Chefe, por qualquer motivo, a Diretoria da Faculdade de Educação Física indicará, ad referendum, o Editor Adjunto ou um dos editores científicos, como Editor Chefe pro tempore, até ser eleito um novo editor.

Art. 5º. – O Conselho Editorial, nomeado pelos editores científicos, será constituído por pesquisadores brasileiros e estrangeiros com reconhecida qualificação científica, de forma a abranger, na medida do possível, todas as áreas de atuação da revista.

Art. 6º - São atribuições do Conselho Editorial:

Manter o alto padrão de qualidade científica;
Elaborar e atualizar a política editorial;
Responsabilizar-se pelo processo de divulgação;
Manter o respeito à ética, ao sigilo e ao rigor científico.

Art. 7º - São atribuições do Editor Chefe e do Editor Adjunto:

Coordenar a produção da revista e representar o Comitê Editorial;
Liderar o Comitê Editorial;
Zelar pelo cumprimento deste Regimento e demais normativas;
Preservar o caráter da revista e zelar pelo nome da publicação, cuidando de sua periodicidade, avaliação e circulação;
Presidir e convocar as reuniões do Comitê Editorial;
Indicar e nomear membros do Conselho editorial para exercerem tarefas específicas dentro do escopo de atuação que lhe confere este regimento;
Representar a CONEXÕES em qualquer foro pertinente;
Elaborar orçamento (se houver) e relatórios anuais de prestação de contas a serem apresentados ao Comitê Editorial e instancias superiores;
Elaborar projetos e meios de inserção e divulgação da revista junto aos órgãos de indexação para o crescimento da revista;
Cuidar da gestão científica e administrativa da Revista;
Colaborar no acompanhamento e nas análises das métricas utilizadas para a avaliação do período;
Acompanhar a edição dos artigos e elaborar editorial dos volumes;
Buscar recursos junto a órgãos de fomento e da Universidade Estadual de Campinas;
Elaborar planos de desenvolvimento e divulgação da revista.

Art. 8º - São atribuições do Editor Técnico:

Liderar a equipe de técnicos e servidores não docentes que atuam no âmbito da CONEXÕES;
Receber e encaminhar os artigos submetidos aos Editores conforme indicação da Comissão;
Zelar pela normalização das publicações em termos técnicos, no que diz respeito às normas editoriais vigentes da CONEXÕES;
Editorar os artigos para publicação;
Atualizar o cadastro de avaliadores e revisores dos artigos submetidos;
Fomentar a divulgação do periódico em redes sociais;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



Atualizar o sítio eletrônico da revista;
Assessorar o Editor Chefe na organização de Reuniões;
Colaborar no planejamento do cronograma das publicações;
Acompanhar o fluxo de produção e composição da revista;
Garantir que os autores sigam as Diretrizes para Autores para submissão dos artigos.

Art. 9º - São atribuições do Comitê Editorial:

Zelar pelo cumprimento dos prazos de avaliação e editoração do periódico;
Elencar um corpo de pesquisadores especializados (revisores ad hoc) que atuará nas avaliações das pesquisas submetidas ao periódico;
Participar regularmente das reuniões da Comissão e contribuir na elaboração das políticas da CONEXÕES;
Responsabilizar-se pela seleção de pesquisas que proporcionem maior impacto à revista;
Atuar como árbitros de desempate, quando uma contribuição tiver recebido pareceres antagônicos;
Cuidar dos aspectos éticos relacionados à produção do conhecimento no âmbito da revista;
Escolher o Editor Chefe dentre os editores científicos e encaminhar a indicação à Congregação da faculdade, nomear novos editores científicos e o Conselho Editorial.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º - O Comitê Editorial se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário, podendo adotar meios eletrônicos de interação para viabilizar a realização de suas reuniões. As decisões da Editoria quanto à publicação e ao lançamento da revista estão condicionadas à aprovação do Comitê Editorial na reunião ordinária. A publicação dos artigos submetidos deverá ser respaldada por 2 (dois) pareceres favoráveis em sistema de avaliação duplo cego. Em caso de pareceres claramente contraditórios, a Editoria poderá recorrer a um terceiro parecerista ou decidir sobre a sua publicação com base em critérios científicos.

Art. 11º - A revista não publica textos já publicados em eventos científicos, artigos de convidados sem revisão por pares e/ou traduzidos. A originalidade é pré-requisito para publicação. Como parte das ações de valorização da integridade acadêmica e prevenção do plágio, a CONEXÕES adota o serviço de identificação de similaridade de textos utilizando como base sistemas eletrônicos.

Art. 12º - As publicações que utilizem métodos de pesquisa com a realização de experimentos envolvendo seres humanos e animais devem seguir a legislação específica vigente, além das normas e diretrizes aos autores da revista.

ENDOGENIA

Art. 13º A CONEXÕES seguirá as orientações da política editorial de indexadores internacionais e nacionais quanto à publicação de artigos submetidos por autores vinculados à FEF-Unicamp. Os membros do Comitê Editorial não podem ser autores ou coautores de artigos. A publicação de artigos dos quais professores e/ou estudantes desta instituição-sede sejam autores ou coautores será limitada



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



até 20% por volume. Os artigos serão designados ao Editor Chefe e Editor Adjunto que se responsabilizarão pela condução da avaliação em sistema duplo-cego.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º - Este Regimento deverá ser revisado a cada cinco anos ou conforme necessidade específica em caráter excepcional, sendo obrigatória sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Educação Física da Unicamp.

Art. 15º. - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Comitê Editorial.

Art. 16º - Este regimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
26 de abril de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 28/04/2023, às 12:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
731EA82A F9D24A0D A3A86FEF 8A9FE43B

